



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 896/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2018, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2018 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2018, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021, do município de Esperança Nova - Paraná.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	007	12.361.1012.2.113	* 134	Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	3.3.90.30.00	14.000,00
03	007	12.361.1012.2.113	* 134	Manutenção das Atividades de Educação e Cultura	4.4.90.52.00	41.000,00
TOTAL						55.000,00

* 134 – FNDE – Assistência Financeira;

Art. 3º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

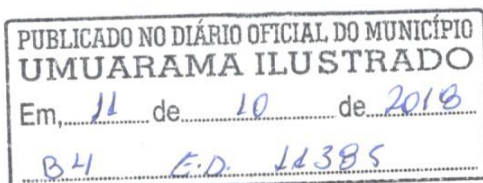
RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	* 134	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	420,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	* 134	Outras Transferências Diretas do FNDE - Principal	54.580,00
TOTAL			55.000,00

* 134 – FNDE – Assistência Financeira;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 10 de Outubro de 2018.




VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito